



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.694, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Denomina *Maria Rosa de Oliveira Braga* o trecho da estrada que se inicia no KM-15 até a comunidade de Campo Alegre.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Maria Rosa de Oliveira Braga* o trecho da estrada que se inicia no KM-15 até a comunidade de Campo Alegre.

Art. 2º O Executivo Municipal deverá proceder à devida identificação da citada estrada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de junho de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8694 doc pdf

Código do documento 2fd69d36-6a49-4e20-b357-3aa4d783cbff



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

10 Jun 2024, 13:08:31

Documento 2fd69d36-6a49-4e20-b357-3aa4d783cbff **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-10T13:08:31-03:00

10 Jun 2024, 13:09:21

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-06-10T13:09:21-03:00

10 Jun 2024, 15:11:35

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 33744) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-06-10T15:11:35-03:00

Hash do documento original

(SHA256):db84fdeb24e29fe177d22f1c01c1b39560001f3002aa525e0c9a8861341b0013

(SHA512):27bb383ba129d891d8ee5876ec36ef3ae980e88a617bc540a4463ad4ecc9197cea499046f18f51b15fc368257c70c9155f49210129a577ec12238aadcc19f881

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign